

6 — Condições gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente, nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Posse dos requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial da categoria — ser detentor da habilitação académica exigida na alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avalia os conhecimentos específicos exigidos para o lugar a prover, avaliação curricular e entrevista.

7.1 — A prova de conhecimentos assume a forma oral, de natureza prática, com a duração de quarenta e cinco minutos, e incide sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 274/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006.

7.2 — Os candidatos admitidos serão notificados, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, da data, hora e local da realização da prova de conhecimentos e da entrevista.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, 4900-367 Viana do Castelo, acompanhado dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional, do *curriculum vitae* devidamente assinado e de fotocópia do bilhete de identidade.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

9.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

9.3 — Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração.

10 — Os candidatos pertencentes ao IPVC estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Florbela Maria da Cruz Domingues Correia, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPVC.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Clara Lira Amoêdo Luís e Silva, técnica superior de 2.ª classe nos Serviços Centrais do IPVC.

Maria Luísa Santos de Melo Sárria da Cunha Puga, chefe de secção nos Serviços Centrais do IPVC.

Vogal suplente — Maria Beatriz Penha Martins Fernandes, assistente administrativa na Escola Superior de Ciências Empresariais do IPVC.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

26 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 8376/2006

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços de Administração e Gestão da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

1 — Área de actuação — gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais (áreas de pessoal, contabilidade e património), de acordo com as atribuições e competências fixadas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, e no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Licenciatura em Direito, Gestão, Economia ou Contabilidade e Administração Pública;

Experiência profissional nas áreas funcionais do cargo a prover; Comprovadas funções de coordenação ou direcção em domínios idênticos;

Capacidade de organização e dinamização.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

5 — Composição do júri:

Prof.ª Doutora Ana Maria Guerra Martins, inspectora-geral dos Serviços de Justiça, que preside.

Prof. Doutor Manuel da Cruz, professor-adjunto designado pelo ISCAL.

Dr.ª Judite Forte, adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido à inspectora-geral dos Serviços de Justiça, Rua da Madalena, 273, 4.º, 1149-007 Lisboa, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

18 de Julho de 2006. — A Inspectora-Geral dos Serviços de Justiça, Ana Guerra Martins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Aviso n.º 8377/2006

Faz-se público, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que se encontra vago o seguinte cargo de direcção intermédia do 1.º grau do quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar — IPIMAR: director do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. — INIAP.

Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei indicada: ser funcionário público, detentor de licen-

ciatura e de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Perfil — licenciatura em Biologia ou Química; experiência comprovada e conhecimentos práticos na área laboratorial nas vertentes sanitárias de pescado, microbiologia em geral e microbiologia no âmbito da segurança alimentar, nomeadamente a relacionada com produtos da pesca; formação complementar na área e desenvolvimento de projectos de investigação e biologia celular e boa capacidade de criatividade, liderança, organização de recursos humanos, materiais e financeiros, iniciativa e gestão das motivações.

Composição do júri:

Presidente — Professor José Manuel Abecassis Empis, presidente do INIAP.

Vogais:

Doutor Carlos Luciano Costa Monteiro, vice-presidente do INIAP.

Doutora Maria Amanda Reis Henriques, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Manuel da Silva Lobo da Cunha, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

Área de actuação — para além das funções de conteúdo genérico definidas no n.º 1 do artigo 8.º e no anexo II da lei indicada, abrange o exercício das competências atribuídas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/97, de 23 de Abril, e, designadamente, o desenvolvimento de um laboratório de inovação e apoio à indústria transformadora de pescado.

Local de trabalho — Matosinhos.

As candidaturas deverão ser remetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, acompanhadas de *curriculum vitae*, comprovativos dos requisitos legais de provimento e outros elementos que o candidato entenda relevantes, dirigidas ao presidente do INIAP, para a Avenida de Brasília, 1449-006 Lisboa.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., José Empis.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 8378/2006

Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 18 de Agosto de 2006 será publicitada na bolsa de emprego público a abertura de concurso para preenchimento do cargo de director regional do Porto deste Instituto.

20 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, Henrique de Matos Parente.

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 8379/2006

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 12 de Junho de 2006, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão do Serviço de Comunicações, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao chefe de divisão do Serviço de Comunicações, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 59.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura em áreas de informática.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo de equipas de projecto relacionadas com a concepção, implementação e exploração de infra-estruturas e serviços de comunicação, nomeadamente no fornecimento dos recursos necessários para o desenvolvimento e manutenção das infra-estruturas de comunicações e serviços básicos proporcionadores do desenvolvimento dos projectos na Universidade do Minho, no ensino, na investigação e nos projectos estratégicos, onde se incluem:

a) A gestão técnica das infra-estruturas de voz e dados;

b) A administração dos serviços básicos de comunicações de voz e dados;

c) A gestão das comunicações;

d) Os serviços de segurança na área das comunicações.